



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.712

Dá provimento ao recurso referente à solicitação de quebra de pré-requisito em disciplina de curso de graduação, interposto pelo discente de matrícula n.º 15.1.5894.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 388ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente de matrícula nº 15.1.5894, requerimento nº 4632/2019 (ICEA), referente à solicitação de quebra de pré-requisito em disciplina do Curso de Engenharia Elétrica.

Ouro Preto, 25 de março de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

